

Resolução CMDCA nº 005/2023

Aprova e estabelece regras gerais para escolha de “números” que serão usados pelos postulantes ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Alexânia/GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), Lei Municipal nº 630/2015, alterada pela Lei nº 1.328/2015;

Considerando a Lei Municipal nº 1.328 de 04 de maio de 2015, que dispõe acerca das políticas públicas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Alexânia/GO, no disposto em seu Art. 10º que trata das competências do CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantias de Direito – Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, concebido pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - A escolha do “número” que será utilizado durante o **período eleitoral** e na **cédula de votação** será escolhida pelos candidatos (as), de acordo com sua posição/qualificação no exame de conhecimento específico, ou seja, o candidato (a) que obteve maior número de acertos será o primeiro a escolher, seguido pelo segundo (a) e assim sucessivamente;

Art. 2º - O Critério utilizado para escolha do número será a quantidade de acertos obtidos pelos candidatos no exame de conhecimento específico, conforme deliberação em sessão extraordinária realizada aos sete dias do mês de agosto pelo CMDCA de Alexânia/GO;

Art. 3º - Em caso de dupla escolha pelo mesmo número, o candidato com maior tempo de experiência no atendimento de crianças e adolescentes, com comprovada em documentação entregue para inscrição no processo de escolha, terá prioridade, caso o empate persista, será considerado a idade mais elevada para fins de desempate;

Art. 4º - Será encaminhado ao CMDCA resolver casos omissos;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Alexânia, 07 de agosto de 2023.


JOÃO DUARTE M. FILHO
Presidente do CMDCA de Alexânia/GO
Portaria nº 148/2023